



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO N° 875, DE 15 DE JULHO DE 2020.

"PRORROGA AS MEDIDAS ADOTADAS NO DECRETO MUNICIPAL N° 858/2020".

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19, n° 17, de 22 de março de 2020, que "dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia coronavírus – Covid-19, em todo o território do Estado";

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 22 de julho de 2020, todas as medidas estabelecidas no Decreto Municipal n° 858/2020.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 15 de julho de 2020.


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba	15/07/2020
Nome:	<i>Estiane Luiza Ferreira</i>
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>
Masp.:	995

